



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE EMPRESAS PARCEIRAS**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.854.670/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Edilson Antônio Folle, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE EMPRESAS PARCEIRAS**, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o Apoio e Patrocínio de Campanhas, Projetos, Eventos e Programas da Prefeitura Municipal de Xaxim a serem realizados durante o exercício de 2022/2027.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital é o chamamento público visando firmar parcerias, sem transferência de recursos financeiros, com empresas e pessoas físicas, conforme critérios definidos neste instrumento, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o Apoio e Patrocínio de Campanhas, Projetos, Eventos e Programas da Prefeitura Municipal de Xaxim a serem realizados durante o exercício de 2022/2027.

1.2. Serão aprovados as inscrições e formulários que atenderem as exigências do presente Edital sem limite de quantidade de empresas.

### **2. DAS TEMÁTICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PARCEIROS**

2.1. As parcerias serão selecionadas para diversas temáticas e áreas de atuação junto ao Município de Xaxim como por exemplo:

- Eventos Esportivos
- Campeonatos
- Cicloturismo
- Dia Das Crianças
- Natal
- Páscoa
- Shows
- Eventos em Geral
- Datas comemorativas
- Apoio a saúde

2.1.1 Serão disponibilizados aos credenciados espaços para montagem de barracas, tendas, pórtico, balão entre outros como máquina de algodão doce, pipoca etc.

2.1.2 As empresas parceiras poderão disponibilizar materiais gráficos, camisetas, alimentação, decorações, filmagens, brindes entre outros).

### **3. DA VIABILIDADE**

3.1. A viabilidade será avaliada pela comissão técnica responsável pela

---



organização de cada evento a ser realizado, e cujos produtos ou serviços sejam pertinentes as ações a serem desenvolvidas.

3.2. Todas as ações desenvolvidas pelos parceiros deverão ser autorizadas pela comissão responsável pelo evento.

3.3. A parceria será formalizada através de um “Termo” por ocasião da realização de cada evento, **sem qualquer custo à Prefeitura de Xaxim**, no qual será especificado a modalidade de patrocínio e/ou apoio que será ofertado como exemplo materiais gráficos, camisetas, alimentação, decorações, tendas, filmagens, entre outros).

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste chamamento público os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Somente poderão participar pessoas jurídicas legalmente sediadas ou com representação atuante e reconhecida no Município de Xaxim, cujo objeto social expreso no estatuto ou no contrato social.

4.3. Não poderão participar empresas que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira;
- b) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Empresas ou pessoas que estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- d) Empresas ou pessoas que estejam sendo investigadas por atos de corrupção;
- e) Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

#### **5. DO PRAZO DE SUBMISSÃO**

5.1. O presente Edital vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 02/09/2022 até 02/09/2027, não podendo ser prorrogado após este período. Neste período as inscrições e formulários poderão ser submetidos, desde que cumpram os requisitos previstos neste instrumento. Ao final do período, o parceiro poderá solicitar novo processo de adesão junto a Prefeitura Municipal de Xaxim.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1. Para formalização da parceria as empresas deverão apresentar:

- a) Documentos de Constituição da Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As parcerias firmadas por meio desta chamada em hipótese alguma configuram vínculo empregatício ou societário com os parceiros sejam pessoas físicas ou jurídicas.

---



7.2. A Comissão Interna resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais.

7.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse das entidades convenientes, anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e aplicação das sanções de proibição de participar de licitações e/ou contratar com as entidades pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das empresas requerentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte das entidades.

7.6. Fica vedada aos parceiros a venda, e ou distribuição de bebidas alcóolicas.

7.7. Fica vedada a comercialização de produtos em espaços cedidos pelo município aos parceiros.

7.8. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do site do Município de Xaxim [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) ou pelos telefones (49) 3353-8200.

## **8. DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

8.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

ANEXO I - Solicitação de cadastro de empresas parceiras.

Xaxim/ SC , 02 de agosto de 2022.

**Fabio José Dal Magro**  
Subprocurador Municipal

**Edenilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

---



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

EDITAL N° 01/2022

**ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE EMPRESAS PARCEIRAS**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

<b>Nome/Razão Social</b> ( <i>razão social completa, conforme contrato social</i> )		
<b>Nome Fantasia</b> ( <i>nome fantasia da empresa</i> )		
<b>Endereço</b> ( <i>endereço da Pessoa Jurídica</i> )		
<b>CEP</b> ( <i>CEP da Pessoa Jurídica</i> )	<b>Telefones</b> ( <i>telefone da Pessoa Jurídica</i> )	<b>Cidade/UF</b> ( <i>cidade/UF domicílio da Pessoa Jurídica</i> )
<b>CNPJ</b> ( <i>CNPJ da empresa</i> )		
<b>Objeto Social da Empresa</b> ( <i>Objeto Social da Pessoa Jurídica, igual ao que está no contrato social</i> )		
<b>Responsável Legal</b> ( <i>Nome do responsável legal</i> )		
<b>E-mail</b> ( <i>do responsável legal</i> )	<b>Telefone</b> ( <i>do responsável legal</i> )	

---